



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 585, Centro – Rondon do Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.826.879/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 697.137.152-68, residente na RUA ANTONIO BELUZZO Nº 37 – GUANABARA – Rondon do Pará, nos termos do resultado do CREDENCIAMENTO da Chamada Pública nº 003/2023 FMS / Inexigibilidade nº 6/2023-009 FMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica CREDENCIADO as empresas abaixo relacionadas nos termos do resultado da Chamada Pública nº 003/2023 FMS - Inexigibilidade nº 6/2023-009 FMS:

I – CLINICA H OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.505.724/0001-67 credenciada para prestar os seguintes serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------|---|-----|-------|--------------|-----------------------|
| 01 | BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) | UND | 150 | R\$ 36,36 | R\$ 5.454,00 |
| 02 | MAPEAMENTO DE RETINA | UND | 49 | R\$ 36,36 | R\$ 1.781,64 |
| 03 | MICROSCOPIA ESPECULAR | UND | 150 | R\$ 36,36 | R\$ 5.454,00 |
| 04 | CAPSULOTOMIA YAG LASER | UND | 50 | R\$ 169,16 | R\$ 8.458,00 |
| 05 | FACOEMUSIFICAÇÃO C/LENTE DOBRAVEL | UND | 150 | R\$ 1.157,40 | R\$ 173.610,00 |
| 06 | RECONSTITUIÇÃO DE FORMIX | UND | 46 | R\$ 654,66 | R\$ 30.114,36 |
| 07 | TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO | UND | 50 | R\$ 314,33 | R\$ 15.716,50 |
| 08 | VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE /ENDOLASER | UND | 02 | R\$ 4.701,84 | R\$ 9.403,68 |
| TOTAL | | | | | R\$ 249.992,18 |

II – HOSPITAL OFTALMOLOGICO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 18.394.275/0001-12 credenciada para prestar os seguintes serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO/SERVIÇOS | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|-----|-------|------------|--------------|
| 01 | BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) | UND | 150 | R\$ 36,36 | R\$ 5.454,00 |
| 02 | MAPEAMENTO DE RETINA | UND | 49 | R\$ 36,36 | R\$ 1.781,64 |
| 03 | MICROSCOPIA ESPECULAR | UND | 150 | R\$ 36,36 | R\$ 5.454,00 |
| 04 | CAPSULOTOMIA YAG LASER | UND | 50 | R\$ 169,16 | R\$ 8.458,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | | | |
|--------------|---|-----|-----|--------------|-----------------------|
| 05 | FACOEMUSIFICAÇÃO C/LENTE DOBRAVEL | UND | 150 | R\$ 1.157,40 | R\$ 173.610,00 |
| 06 | RECONSTITUIÇÃO DE FORMIX | UND | 46 | R\$ 654,66 | R\$ 30.114,36 |
| 07 | TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO | UND | 50 | R\$ 314,33 | R\$ 15.716,50 |
| 08 | VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE /ENDOLASER | UND | 02 | R\$ 4.701,84 | R\$ 9.403,68 |
| TOTAL | | | | | R\$ 249.992,18 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

3.1.1. Regular, acompanhar, avaliar, controlar e auditar a execução dos serviços realizados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal;

3.1.2. Notificar a empresa, sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das disposições previstas no edital.

3.1.3. Providenciar os pagamentos devidos a empresa credenciada, de acordo com os valores previstos no Edital.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

3.2.1. Designar os profissionais devidamente habilitados para realizar os exames, nos termos do contrato/termo de referência;

3.2.2. É dever da credenciada prestar os serviços nos termos do contrato e se adequarem ao trabalho proposto;

3.2.3. Cabe a credenciada a orientar os seus profissionais a atuarem de forma ética e digna;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.2.4. Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Chamada Pública, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará/Pará;
- 3.2.5. Tratar com respeito e cordialidade os outros membros da equipe;
- 3.2.6. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 3.2.7 Participar das reuniões convocadas pela coordenação/direção do serviço;
- 3.2.8. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegrir, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- 3.2.9. Acatar as deliberações da direção técnica e administrativa do local; e
- 3.2.10. Os profissionais credenciados para prestar os serviços, deverão cumprir com todas as atribuições e obrigações descritas neste instrumento e previstas nas legislações pertinentes ao exercício das atividades da profissão.

RONDON DO PARÁ-PA, 08 de MARÇO de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04

CLINICA H OLHOS LTDA
CNPJ sob nº 21.505.724/0001-67

HOSPITAL OFTALMOLOGICO DO PARÁ
CNPJ sob nº 18.394.275/0001-12